



ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO

Com relação ao EXTRATO DO CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município – DOM dia 20 de março de 2020, referente à aquisição de 2000 unidades de 500ml e 42000 unidades de 1000ml de álcool em gel, com o intuito de minimizar a propagação e disseminação do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Município de Fortaleza, salienta-se que não foi incluído o número do contrato, ou seja:

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020 – COJUR/SEPOG

Com relação à vigência do Contrato:

Onde se lê: CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUAO: O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo CONTRATANTE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia-se: DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do paragrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993.

Maria Christina Machado Publio
**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO**



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Z59YEDLS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 91770 e código Z59YEDLS

ASSINADO POR: